

PORTARIA Nº 740 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 715 de 05 de outubro de 2020, a qual outorgou a CELSO GRIESANG o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Mineirinho e Ribeirão Ponte de Pedra.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando Decisão Judicial proferida nos autos do processo TJe: 0003073-81.2019.8.11.0082,

Considerando Ofício 510/SUBPGMA/PGE/2024 de 15/04/2024 tramitado ao GD (Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT), juntado ao Processo Siga-Doc:PGE-PRO-2024/05660 de 16/04/2024;

Considerando Despacho nº 17963/2024/GD/SEMA, de 17 de abril de 2024;

Considerando Despacho nº 18113/2024/SURH/ SEMA de 18/04/2024;

RESOLVE:

**Art. 1º Revogar**, na íntegra, a Portaria nº 715 de 05 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 06/10/2020, processo SEMA 349614/2018, a qual outorgou a CELSO GRIESANG, CPF: 234.122.240-49, o de direito de uso de Recursos Hídricos para captação no Córrego Mineirinho e Ribeirão Ponte de Pedra, com a finalidade de irrigação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT